

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E
Nº 663/2012 – ASJUR/PRESS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E
Nº 663/2012 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 663/2012, CELEBRADO EM
25/10/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MÓDULO
ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.473/2012.
LOTES: 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR** Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, Inscrição Estadual nº 07.449.358/001-11, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da C.I. sob nº 916.425 SSP/DF, e do CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 05/08/2015 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 668/669 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.193ª sessão, às fls. 670 e realizada em 05/08/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 112.002.473/2012, de conformidade com as condições seguintes:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

- a convalidação dos atos praticados no período de **09/07/2015 a 04/08/2015**, correspondentes a **27 (vinte e sete) dias corridos**, concernentes à execução dos serviços de manutenção, considerando que os mesmos se tratam de serviços de natureza continuada, essenciais e indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades objeto contratado;
- a reabertura do prazo de execução **por mais 693 (seiscentos e noventa e três) dias corridos**, contados a partir de **05/08/2015** com término em **27/06/2017**;
- a prorrogação do prazo de vigência, por mais **720 (setecentos e vinte) dias corridos**, passando o término do mesmo de **11/08/2015** para **31/07/2017**, tendo em vista a continuidade dos serviços de manutenção do objeto supracitado; e
- a inclusão, na CLÁUSULA SEXTA, de novo Programa de Trabalho: 10.122.6007.2990.0008, conforme Portaria Conjunta nº 09, publicada de 09/07/2015, às fls. 655, do processo nº 112.002.473/2012 e disponibilização de recursos no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de adequação do sistema de elevadores e posterior manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 02 (dois) elevadores na Sede da Secretaria de Saúde, localizada no SAIN Parque Rural S/N, Asa Norte/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 633/2012 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


ANA PAULA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF 399.694.6871-91


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

